



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2023
DE 06 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS
LEIS MUNICIPAIS N. 1.164/2019 E
1.165/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas a Lei Municipal nº. 1.164/2019, a qual Altera a Lei Complementar nº 103/2018 e Disciplina o Zoneamento da Sede do Município e Uso e Ocupação do Solo urbano; e a Lei Municipal nº 1.165/2019, a qual Revisa o Plano Diretor e o Processo de Planejamento do Município, ambas do dia 03 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº. 1.164/2019 e 1.165/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 06 de abril de 2023.

FERNANDO
GORGEN:605
47375972

Assinado de forma
digital por FERNANDO
GORGEN:60547375972
Dados: 2023.04.06
10:34:44 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS N. 1.164/2019 E 1.165/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei ordinária tem por objetivo a revogação das Leis Ordinárias nº 1.164/2019 e 1.165/2019, que Alteram a Lei Complementar nº 103/2018 e a Lei Complementar nº 102/2019, respectivamente.

Cumprе salientar, que as matérias alteradas pelas leis sobreditas são complementares (Lei Complementar n. 103/2018 e 102/2018), dessa forma suas modificações deveriam ter sido feitas por Lei Complementar.

Assim, se faz necessário a revogação das Leis Municipais n. 1.164/2019 e 1.165/2019. Destaca-se que as alterações feitas pelas leis foram apresentadas nos Projetos de Leis Complementares n. 005/2023 e 007/2023, para assim seguir o rito legal do processo legislativo.

Deste modo, concluo, justifico e dou ênfase à suma importância do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, e na espera da aprovação do Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas distintas considerações.

Atenciosamente,

FERNANDO
GORGEN:6054
7375972

Assinado de forma
digital por FERNANDO
GORGEN:60547375972
Data: 2023.04.06
10:34:59 -03'00'

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal